

**DELIBERAÇÃO Nº 30/2017 – CEF/SC**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia 19 de maio de 2017, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando o evento CAU Nas Escolas – Novos Arquitetos.

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1- Por realizar eventos locais nas cidades cujas escolas estão formando, conforme abaixo descrito:

▪ **Objetivos**

Acolher os futuros profissionais através do projeto CAU nas Escolas – Novos Arquitetos com a realização de palestras aos egressos e a coleta biométrica em datas próximas às formaturas nas escolas cujos cursos de arquitetura e urbanismo são cadastrados ou estão em processo final de cadastramento com o no CAU/BR, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição;

▪ **Justificativa**

O CAU/SC tem desenvolvido ações de aproximação com as Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina com o intuito de discutir e trocar experiências no que se refere a prática profissional, bem como promover estratégias e ações relacionadas ao processo de ensino aprendizagem no âmbito da arquitetura e urbanismo.

▪ **Escopo**

- Coleta de dados biométricos;
- Palestra para os estudantes, com conteúdo institucional, de valorização profissional e ética.

▪ **Calendário:**

- Conforme calendário das formaturas.

▪ **Estrutura:**

- 15:30 – 18:30 - Coleta Biométrica (poderia começar pela manhã)
- 18:30 – 19:30 - Palestra SICCAU/IGEO/MOBIARQ
- 19:30 – 20:30 - Palestra Institucional
- 20:30 – 21:00 – Debate



- 2- Que poderão solicitar o evento as escolas cadastradas no CAU/BR, desde que estejam regularmente cadastradas junto ao CAU ou em processo final de cadastramento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição;
- 3- Por enviar e-mail às escolas de Arquitetura e Urbanismo solicitando que informem as datas de colação de grau do primeiro e do segundo semestre de 2017 e que informem se desejam receber a palestra para egressos e a coleta biométrica, com no mínimo um mês de antecedência.
- 4- Por indicar Conselheiros titulares e suplentes da CEF/SC preferencialmente, e caso haja algum impedimento, indicar os Conselheiros titulares e suplentes do CAU/SC, utilizando como critério de escolha a proximidade geográfica das escolas e disponibilidade de data.
- 5- Por convidar a Comissão de Ética (CED – CAU/SC) para indicar um de seus representantes para participar do evento (reunião e palestra).
- 6- Por revogar as deliberações nº 15 e 16/2017 da CEF/SC.

Christian Krambeck
Coordenador Adjunto

Mateus Szomorovszky
Membro Suplente
